



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se celebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Declaração de ter sido transferida uma verba dentro do artigo 7.º do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Portaria n.º 10:103 — Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 10.º, capítulo 1.º, do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 32:038 — Abre um crédito a fim de constituir uma nova rubrica no artigo 42.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério.

tação inscrita no capítulo 1.º, artigo 10.º, n.º 2), seja eliminada a quantia de 20.000\$, que irá reforçar o n.º 1) dos mesmos artigo e capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 25 de Maio de 1942. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 15 de Maio de 1942, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Despesas com o material:

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre (pagamento de todas as despesas, incluindo as de pessoal e encargos):

3) De móveis:

b) Custeio de guindastes do serviço de exploração 50.000\$00

Para reforço da rubrica:

Despesas com o material:

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre (pagamento de todas as despesas, incluindo as de pessoal e encargos):

1) De imóveis:

c) Cais, molhes e acessórios 50.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 16 de Maio de 1942. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 10:103

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que na do-

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:038

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Colónias, um crédito especial da quantia de 150.000\$, a inscrever no capítulo 5.º, artigo 42.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, onde constituirá o n.º 3), sob a rubrica de «Reparação e reconstrução dos marcos e limpeza da picada das fronteiras de Angola».

Art. 2.º É anulada a importância de 150.000\$ na verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 166.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Finanças para o referido ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1942. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.